

Quarta-feira, 15/04

Greve de 24h

pela aprovação do PL 7920/14

NÃO AO

PL 4.330



SEU EMPREGO ESTÁ EM RISCO

14/04 - 13h
Assembleia Setorial
Fórum Ruy Barbosa
Barra Funda

15/04 - 13h
Assembleia Geral
Fórum Pedro Lessa
Av. Paulista, 1.682

10 motivos para rejeitar o PL 4330/2004

- 1 O PL reduz direitos e precariza relações de trabalho.
- 2 Atualmente, a terceirização só é admitida em situações restritas e apenas na atividade-meio.
- 3 O PL propõe uma terceirização sem limites, para qualquer atividade econômica.
- 4 Uma empresa poderá funcionar só com terceirizados.
- 5 A terceirização sem limites é discriminatória, pois cria dois tipos de empregados dentro de uma mesma empresa.
- 6 O PL prevê apenas a responsabilidade subsidiária da empresa tomadora de serviços pelos créditos trabalhistas não pagos pela empresa terceirizada.
- 7 Quatro em cada cinco acidentes de trabalho, inclusive os que resultam em morte, envolvem terceirizados.
- 8 Além da Anamatra, 19 ministros do TST subscreveram manifesto contra o PL.
- 9 No serviço público, a terceirização irrestrita poderá induzir a burla ao concurso público.
- 10 Nos países que a admitem, a terceirização é utilizada de forma restrita e a regra é a responsabilidade solidária - e não subsidiária - da empresa tomadora.

Fonte: Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (Anamatra)

PL 7920/14

Reposição salarial já!

Além do repúdio ao PL 4330, a paralisação que os servidores do Judiciário Federal farão no próximo dia 15 também vai exigir a defesa dos direitos trabalhistas e a aprovação da recomposição salarial, prevista no PL 7920/2014.

Nesta semana encerra-se o prazo de cinco sessões regimentais para apresentação de recursos ao projeto que reajusta a tabela salarial. O projeto foi aprovado na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) no final de março.

Mesmo que o Congresso aprove a nova tabela, será necessária muita pressão dos servidores para que ela não seja vetada pela presidente Dilma Rousseff (PT).

O impacto no setor público

O PL 4330 atinge também o setor público e abre caminho para mais contratações por apadrinhamento ou conveniência política.

O artigo 12 do Projeto diz que “nos contratos de prestação de serviços a terceiros em que a contratante for a Administração Pública, a responsabilidade pelos encargos trabalhistas é regulada pelo art. 71 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”, referindo-se à Lei de Licitações.

“Estará aberta a porteira para contratações sem concurso, num retrocesso inimaginável, depois de 25 anos da consagração desse princípio na Constituição de 1988 também para as empresas estatais”, escreveu o colonista José Wilson Granjeiro, em artigo publicado no *site Congresso em Foco*.

“Maior derrota popular desde 64”

Projeto completa o desmonte dos direitos trabalhistas iniciado por FHC, diz o sociólogo Ruy Braga.

Uma lei para regular o setor é mesmo necessária?

Não. A Súmula do TST pacificou na Justiça o consenso de que não se pode terceirizar as atividades-fim. Já há regulamentação. O que existe são interesses de empresas que desejam aumentar seus lucros.

Quantas pessoas devem perder a estabilidade?

Hoje o mercado formal de trabalho tem 50 milhões de pessoas com carteira assinada. Dessas, 12 milhões são terceirizadas. Se o projeto for transformado em lei, esse número deve chegar a 30 milhões em quatro ou cinco anos.

A arrecadação de impostos pode ser afetada?

No Brasil, o trabalhador terceirizado recebe 30% menos do que aquele diretamente contratado. Com o avanço das terceirizações, o Estado naturalmente arrecadará menos.



Qual a responsabilidade do PT e do governo Dilma por essa derrota na Câmara?

No final de 2014, o governo editou as medidas provisórias 664 e 665, que endureceram o acesso ao Seguro Desemprego, por exemplo. Evidentemente a base governista, com PMDB e PP, iria se sentir mais à vontade em avançar sobre mais direitos.

Essa derrota na Câmara pode ser considerada a maior que o PT já sofreu?

Eu diria que, se esse projeto se tornar lei, será a maior derrota popular desde o golpe de 64.

(Trechos de entrevista à Carta Capital)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINTRAJUD/SP

O Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo – SINTRAJUD, por seus coordenadores gerais, em conformidade com o Estatuto Social da Entidade, faz saber que fará realizar a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, no dia 15 de abril do ano corrente, a partir das 13h, em 1ª convocação com a presença de pelo menos metade mais um dos associados quites com a tesouraria e, em 2ª convocação, trinta minutos após, em qualquer número. A assembleia será realizada no Fórum Cível de São Paulo – Ministro Pedro Lessa, Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo/SP. PAUTA: 1. Informes da Campanha Salarial - 2. Avaliação da Mobilização e Calendário. - 3. Outros assuntos de interesse da categoria. - São Paulo, 10 de abril de 2015. - Antonio dos Anjos Melquiades - Inês Leal de Castro - Coordenadores Gerais